



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.734, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INCLUIR META NO PPA, LDO E LOA, ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente no montante de R\$ 3.586.0000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 05 – Fundo de Habitação e Interesse Social

Funcional: 0008.0482.0077

Ação: 1.016 – Habitação Popular

3.3.90.39.00.00.00.00.2500.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 235.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1700.0008 – Obras e Instalações	R\$ 2.570.873,71
4.4.90.51.00.00.00.00.2700.0008 – Obras e Instalações	R\$ 229.126,29
4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 01 – Manutenção do Esporte e Lazer

Funcional: 0027.0812.0126

Ação: 1.061 – Iluminação do Estádio Municipal de Esportes Jacinto Lutz

4.4.90.51.00.00.00.00.2701.0014 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações	R\$ 151.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Total dos créditos Especiais

R\$ 3.586.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por Excesso de Arrecadação

Recurso: 17000008 Unidades Habitacionais Urbana R\$ 2.570.873,71

II – Por Superávit Financeiro

Recurso: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos – PRÓPRIO R\$ 586.000,00

Recurso: 27000008 - Unidades Habitacionais Urbana R\$ 229.126,29

Recurso: 27010014 - Avançar Mais Ilumina Esporte - FPE 5380/2024 R\$ 200.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 3.586.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 30 Janeiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.733, de 30/01/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 02/02/2026 à 03/03/2026.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

